

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

TORNA SEM EFEITO

DECRETO S/Nº, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, as EXONERAÇÕES dos/as Gestores e dos Vice gestores/as das unidades escolares que compõem a rede pública municipal de ensino, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto publicado no Diário Oficial em 9 de fevereiro de 2026, edição nº 3519.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, em 10 de fevereiro de 2026

Débora dos Santos Regis Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**TORNA SEM EFEITO
DECRETO S/Nº, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, as NOMEAÇÕES dos/as Gestores e dos Vice gestores/as das unidades escolares que compõem a rede pública municipal de ensino, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto publicado no Diário Oficial em 9 de fevereiro de 2026, edição nº 3519.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, em 10 de fevereiro de 2026

Débora dos Santos Regis Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

**TORNA SEM EFEITO
DECRETO S/Nº, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Prefeita de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município, que nomeia/as Gestores e dos Vice gestores/as das unidades escolares que compõem a rede pública municipal de ensino, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Decreto publicado no Diário Oficial em 9 de fevereiro de 2026, edição nº 3519.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, em 10 de fevereiro de 2026

Débora dos Santos Regis Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretaria-Chefe do Gabinete da Prefeita